

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

PARECER N° 10/2026

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Revair José Rodrigues

RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Educação, Saúde, Ação Social e Habitação o Projeto de Lei n° 33/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Altera e consolida os Anexos da Lei Municipal n° 2.796/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, para inclusão e adequação de Programas, Ações, Metas Físicas e Financeiras decorrentes de Créditos Adicionais Especiais, e dá outras providências.”

A proposição objetiva promover alterações e a consolidação dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026, incluindo e adequando programas, ações, projetos, atividades, produtos, unidades de medida, metas físicas e financeiras decorrentes dos Projetos de Lei de Créditos Adicionais Especiais n° 034/2026, n° 035/2026 e n° 036/2026.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

A proposição possui caráter de adequação e consolidação dos anexos da LDO, incorporando às prioridades e metas da Administração Municipal as programações decorrentes dos créditos adicionais especiais indicados no projeto.

A matéria, por sua natureza, não cria diretamente novos serviços ou políticas públicas de saúde, mas promove a adequação dos instrumentos de planejamento orçamentário às programações que serão executadas no exercício de 2026.

A Comissão considera que a previsão e adequação das ações e respectivas metas no instrumento de planejamento orçamentário contribuem para a organização e compatibilização das ações públicas previstas

para o exercício, inclusive aquelas relacionadas à área da saúde, quando contempladas nas programações constantes do Anexo Único.

Registra-se, ainda, que a autorização prevista no art. 4º encontra-se limitada a adequações estritamente necessárias de codificação, sem alteração da finalidade, da meta física ou do valor global das ações, conforme expressamente estabelecido na proposição.

Não se verificam, no âmbito específico de competência desta Comissão, disposições que prejudiquem a execução ou o planejamento das ações relacionadas à saúde pública.

Diante do exposto, me manifesto favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 033/2026, por entender que a proposição promove a adequação e consolidação dos instrumentos de planejamento municipal para o exercício de 2026, não sendo identificada, no âmbito de sua competência, qualquer incompatibilidade com as ações e serviços públicos de saúde.

Sala de Comissões, 30 de setembro de 2026.



REVAIR JOSÉ RODRIGUES

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Educação, Saúde, Ação Social e Habitação em reunião realizada em 30 de setembro de 2026, estando ausente o vereador Odair Francisco Farina, por motivo justificado, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Revair José Rodrigues, pela TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei nº 33/2026.

Sala de Comissões, 30 de setembro de 2026.

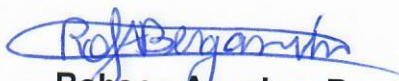
Odair Francisco Farina

Presidente

Ausente por motivo justificado



Revair José Rodrigues
Relator



Robson Anselmo Bergamin
Membro